

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 001.0000308/2022

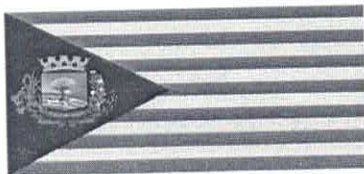
OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c, em sempre que for necessário prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE I VEICULO S10 AMBULANCIA				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BATERIA	UND	1	
2	CABEÇOTE E JUNTA	UND	1	
3	CAR-80	UND	1	
4	FILTRO	UND	1	
5	KIT DE CORREIA DE DENTADA	UND	1	
6	LANTERNAS TRESSEIRAS DA S10	UND	2	
7	STOPAS -TECIDO	UND	2	
8	LITRO DE ÓLEO	LITRO	7	
9	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	
10	SERVIÇO DE PINTURA	HORA	10	
11	SERVIÇO DO MOTOR	HORA	13,3	
12	SERVIÇO FEIXE MOLA	HORA	1,8	

LOTE II VEITCULO L 200 (2017)				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	
2	CAPA RETROVISOR L/D	UND	1	
3	CAPA RETROVISOR L/E	UND	1	
4	CAPÔ	UND	1	
5	CARGA DE GÁS	UND	1	
6	CONDENSADOR	UND	1	
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	DOBRADIÇA DO CAPÔ L/D	UND	1	
9	DOBRADIÇA DO CAPÔ L/E	UND	1	
10	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	
11	FAROIS	UND	2	
12	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	1	
13	FECHADURA DO PAINEL FRONTAL	UND	1	
14	GRADE DIANTEIRA	UND	1	
15	HÉLICE	UND	1	
16	INTERCOOLER	UND	1	
17	MANGOTE INTERCOOLER	UND	1	
18	MÃO DE OBRA DE PINTURA	HORA	1	
19	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	1	
20	ÓLEO COMPRESSOR	UND	1	
21	ÓLEO HIDRÁULICO	LITROS	1	
22	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	
23	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	
24	RADIADOR	UND	1	
25	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO	UND	1	
26	SUPORTE PARALAMA L/D	UND	1	
27	SUPORTE PARALAMA L/E	UND	1	

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação, o prazo para envio de propostas será de 03(três dias) contados partir da publicação.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3532 – 0222, (89) 98111-5251 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

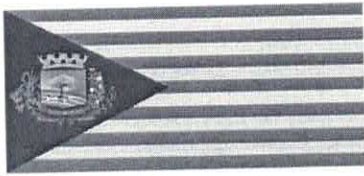
O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SAUDE, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA
---	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:

b1) A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade. Quanto a dispensa em análise vejamos o que dispõe o art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações, abaixo transcrito:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

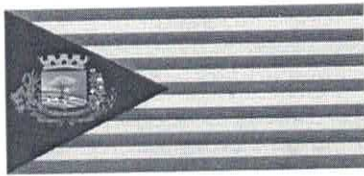
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

b2) Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso a não **prestação dos serviços**, compromete a saúde de usuários do SUS, pois estamos tratando de veículos que são utilizados para transportar pacientes acamados ou aqueles que fazem tratamentos dentro e fora do Município, não podendo ser interrompidos.

b3) Vale frisar, que se trata de uma situação emergencial considerando que o Fundo Municipal de Saúde não tinha como prever que os veículos, objeto desta despesa, necessitariam de consertos. Antecipando essa situação foi aberto Procedimento Licitação tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, porém o processo encontra-se em tramitação.

b4) A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, faz-se necessária em virtude das seguintes



considerações:

Considerando que, para um bom desempenho das atividades administrativas necessário se faz a regular utilização dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução de usuários do SUS.

Considerando que, fora comunicado pelo Setor de Transporte, a necessidade urgente de manutenção/conserto da ambulância e 01 (um) veículo de Transporte de pacientes, tudo em conformidade com solicitação da secretaria municipal de saúde.

Considerando que, trata-se de veículos indispensáveis para o Município, uma vez que são utilizados por todos os munícipes, em se tratado das ambulâncias com defeitos, no transporte de pacientes acamados ou não, com problemas de saúde grave e casos de emergências, sendo que esta locomoção se dá para tratamento no próprio Município ou capital do Estado.

Considerando que, a descontinuidade da prestação dos serviços já vem afetando o regular desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por este órgão, uma vez que tais veículos se encontram parados, causando déficit na frota atualmente existente.

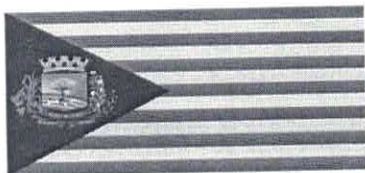
Considerando ainda que, tal procedimento fora apresentado na presente data, tendo em vista que os veículos necessitaram passar por uma vistoria de um mecânico a fim de identificar os itens necessários para o conserto. Posterior ao diagnóstico apontado pela coordenação competente, a etapa de cotação de preços requerer a disponibilidade dos fornecedores em enviar suas propostas o mais breve possível.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:

- c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú Do Piauí.
- c.3 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.
- c.4 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

D Obrigações e das prescrições gerais:

- d.1 Os produtos/materiais devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às



custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Secretária Municipal de Saúde.

G Sanção:

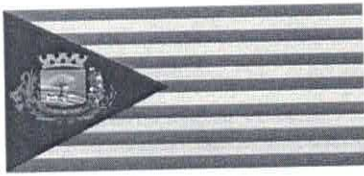
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Pajeú Do Piauí, 10 de fevereiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.
Secretário Municipal de Saúde



Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí



Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

